



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
NECESSÁRIA.**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

105

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA		(mãe) BENEDITA PENA BARATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1967	IDENTIDADE número 2328768	Orgão emissor SSP	UF PA CPF (Número) 278.711.002-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. GENERALÍSSIMO DEODORO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ATRAS QUADRA ESPORTE	BAIRRO / DISTRITO VL NOVA	CEP 68780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIGIA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB. DEUS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68775-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4722-9/01 4721-1/03 4724-5/00 4723-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA; COMÉRCIO VAREJISTA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUES) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS REFRIGERANTES, SEM ATIVIDADE DE SERVIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-04-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X D. P. Barata comércio			
DATA DA ASSINATURA 12-04-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Diana Pena Barata		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 12.04.11	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011 SOB Nº: 15101609119 Protocolo: 11/028192-6, DE 12/04/2011 D. P. BARATA COMÉRCIO GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510160911-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA		(mãe) BENEDITA PENA BARATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1967	IDENTIDADE número 2328768	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 278.711.002-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GENERALÍSSIMO DEODORO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ATRAS QUADRA ESPORTE	BAIRRO / DISTRITO VL NOVA	CEP 68780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VIGIA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCT.NOME EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB. DEUS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68775-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4722-9/01 4721-1/03 4724-5/00 4723-7/00 4679-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUES) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS REFRIGERANTES, SEM ATIVIDADE DE SERVIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-04-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.582.122/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. P. Barata Comercio - me			
DATA DA ASSINATURA 21-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Diana Pena Barata		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Alexandre Platt Costa
técnico do Reg. Mercantil
Matr. 57225311

23.09.13

AUTE

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2013 SOB Nº: 20000364751
Protocolo: 13/211420-8, DE 17/09/2013

Empresa: 15 1 0160911 9
D. P. BARATA COMÉRCIO ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101609119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA	(mãe) BENEDITA PENA BARATA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1967	IDENTIDADE número 2328768	Órgão emissor SSP	UF PA CPF (número) 278.711.002-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO BENEDITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PROX ASSEMB DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB.DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) r.limacontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721100 Atividades Secundárias 4330499 4649401 4721102 4721103 4722901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOGUES); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13582122000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. P. Barata Comércio - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diana Pena Barata		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2014 SOB Nº. 20000413827 Protocolo: 14/974687-3, DE 24/11/2014 Empresa: 15 1 0160911 9 Lucia de Carvalho IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81400000263750		909047 1 de 3	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

nº 108

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101609119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXX.XXXXXXXXXX.XXXXXX.XX.XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA		(mãe) BENEDITA PENA BARATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1967	IDENTIDADE número 2328768	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 278.711.002-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO BENEDITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PROX ASSEMB DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB.DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) r.limacontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4723700 4724500 4744099 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13582122000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. P. Barata Comercio ME			
DATA DA ASSINATURA 24/11/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diana Pena Barata			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014 SOB Nº: 20000413827 Protocolo: 14/974687-3, DE 24/11/2014 Empresa: 15 1 0160911 9 D. P. BARATA COMÉRCIO ME JEDIA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

nº 109

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101609119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXX-XXXXXXXXXX-XXXXXX-XX-XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA	(mãe) BENEDITA PENA BARATA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1967	IDENTIDADE número 2328768	Órgão emissor SSP	UF PA CPF (número) 278.711.002-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO BENEDITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PROX ASSEMB DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	Código do Município (Uma da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB.DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	Código do Município (Uma da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) r.limacontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4755502 4761003 4772500 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13582122000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. P. Barata Comercio - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diana Pena Barata		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2014 SOB Nº. 20000413827 Protocolo: 14/974687-3, DE 24/11/2014 Empresa: 15 1 0160911 9 LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81400000263750		909049	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101609119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA	(mãe) BENEDITA PENA BARATA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1987	IDENTIDADE número 2328768	Órgão emissor PCDI	UF PA CPF (número) 278.711.002-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SAO BENEDITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PROX ASSEMB DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB.DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dpbaratacomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4330499 4649401 4721102 4721103 4722901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUES); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13582122000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. P. Barata Comercio ME			
DATA DA ASSINATURA 15/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diana Pena Barata		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Helayne Alves Técnica GRM Mat 58214663 27/10/16	AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2016 SOB Nº: 20000493454 Protocolo: 16/703437-5, DE 26/10/2016 Empresa: 15 1 0160911 9 D. P. BARATA COMÉRCIO ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8160000327646			1 de 3

Junta Comercial do Estado do Pará

27/10/2016

Certifico o Registro em 27/10/2016

Arquivamento 20000493454 de 27/10/2016 Protocolo 167034375 de 26/10/2016

Nome da empresa D. P. BARATA COMÉRCIO ME NIRE 15101609119

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4694324700602





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101609119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIANA PENA BARATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADELINO MOTA BARATA	(mãe) BENEDITA PENA BARATA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1967	IDENTIDADE número 2320788	Órgão emissor PCDI	CPF (número) 278.711.002-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SAO BENEDITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PROX ASSEMB DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO BENEDITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PROX. ASSEMB.DEUS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68775000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dpbaratacomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4723700 4724500 4744099 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; CASA LOTERICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13582122000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) D. P. Barata Comercio ME			
DATA DA ASSINATURA 15/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diana Pena Barata		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Helayne Aivos Técnica GRM Mat 582149548 27/10/16	AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2016 SOB Nº: 20000493454 Protocolo: 16/703437-5, DE 26/10/2016 Empresa: 15 1 0160911 9 D. P. BARATA COMÉRCIO ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81600000327646		2 de 3	

Junta Comercial do Estado do Pará

27/10/2016

Certifico o Registro em 27/10/2016

Arquivamento 20000493454 de 27/10/2016 Protocolo 167034375 de 26/10/2016

Nome da empresa D. P. BARATA COMÉRCIO ME NIRE 15101609119

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4694324700602



no 142



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27871100297-DIANA PENA BARATA
http://assinadu.pjs.com.br/assinaduweb/auteenticacao/cuaivel_10qjD-15tJvZQzVogaciva2-n-4j1A4dLl6m0ma_Br1n

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUES); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; CASA LOTERICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SAO CAETANO DE ODIVELAS, 15 de janeiro de 2021.

DIANA PENA BARATA

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20000689394 de 15/01/2021 Protocolo 216950759 de 15/01/2021 NIRE 15101609119

Nome da empresa D. P. BARATA COMÉRCIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95940824124004





216950759

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

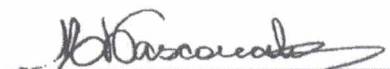
NOME DA EMPRESA	D. P. BARATA COMÉRCIO
PROTOCOLO	216950759 - 15/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101609119
CNPJ 13.582.122/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021
SOB N: 20000689394

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27871100297 - DIANA PENA BARATA


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 05
D. P. BARATA COMÉRCIO
CNPJ nº 13.582.122/0001-85



DIANA PENA BARATA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/10/1967, solteira, empresaria, CPF nº 278.711.002-97, Carteira de Identidade nº 2328768, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida São Benedito, SN, Prox. Assemb. Deus, Centro, São Caetano de Odivelas/Pa, CEP 68775000, Brasil, titular da empresa **D. P. BARATA COMÉRCIO**, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101609119, com sede Av. São Benedito, S/N, Prox. Assemb. deus, Centro São Caetano de Odivelas, PA, CEP 68775000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **13.582.122/0001-85**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougues); Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Outras obras de acabamento da construção; Correspondente de instituição financeira; Casa lotérica; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Caetano de Odivelas, 2 de março de 2021.

DIANA PENA BARATA

81100000154464

04/03/2021

Certifico o Registro em 04/03/2021

Arquivamento 20000698247 de 04/03/2021 Protocolo 216718171 de 03/03/2021 NIRE 15101609119

Nome da empresa D. P. BARATA COMÉRCIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53073719955002



http://assinador.scscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qyJL-15/0450IPpQXg&chave2=N/2JyV1D1D1M0Wx_BDnAOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27871100297-DIANA PENA BARATA



216718171



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

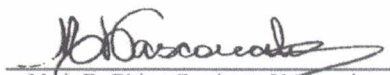
NOME DA EMPRESA	D. P. BARATA COMÉRCIO
PROTOCOLO	216718171 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101609119
CNPJ 13.582.122/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021
SOB N: 20000698247

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27871100297 = DIANA PENA BARATA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 04/03/2021
Arquivamento 20000698247 de 04/03/2021 Protocolo 216718171 de 03/03/2021 NIRE 15101609119
Nome da empresa D. P. BARATA COMÉRCIO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53073719955002

04/03/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **D. P. BARATA COMÉRCIO**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **AV. SÃO BENEDITO, S/N, PROX. ASSEMB. DEUS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, CEP: 68.775-000.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____ / ____ / ____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA**, 12 de ABRIL de 2011

SÓCIOS/TTTULAR:

(10) Ass: *L Diana Pena Barata*
Nome: **DIANA PENA BARATA**

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

no 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

13.093.566

DIANA PENA BARATA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2328768 3 VIA DATA DE EMISSÃO 24/01/2018

NOME DIANA PENA BARATA

FILIAÇÃO ADELINO MOTA BARATA
BENEDITA PENA BARATA

NATURALIDADE VIGIA PA DATA DE NASCIMENTO 30/10/1967

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF VIGIA PA
NUM:022161 LIV:00087 FOL:0018

CPF 278711002-97

FATOR RH 11.762.105

ASSINATURA DO DIRETOR

062

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.582.122/0001-85
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/04/2011NOME EMPRESARIAL
D. P. BARATA COMERCIOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO E ACOUGUE RAYPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV SAO BENEDITONÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
PROX. ASSEMB. DEUSCEP
68.775-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SAO CAETANO DE ODIVELASUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
DPBARATACOMERCIO@GMAIL.COMTELEFONE
(91) 9340-7944ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.582.122/0001-85
NOME EMPRESARIAL:	D. P. BARATA COMERCIO
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **278.711.002-97**

Nome: **DIANA PENA BARATA**

Data de Nascimento: **30/10/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:55:20** do dia **10/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **206D.D3D9.B3F1.3798**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.334.907-7		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.582.122/0001-85	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101609119
NOME EMPRESARIAL D. P. BARATA COMERCIO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MERCADO E ACOUGUE RAY			
SEDE CERAT CASTANHAL			
ENDEREÇO AVE SAO BENEDITO, S/N CENTRO PROX. ASSEMB. DEUS			
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional		MUNICÍPIO SAO CAETANO DE ODIVELAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 03/05/2011		SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330499 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8299706 - Casas lotéricas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:34:56 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIANA PENA BARATA
CPF: 278.711.002-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:19 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **FD8C.DDE2.8902.AD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.582.122/0001-85
Razão Social: D P BARATA COMERCIO ME
Endereço: AV SAO BENEDITO 1 SN / CENTRO / SAO CAETANO DE ODIVELAS / PA / 68775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101183734606668

Informação obtida em 10/01/2023 16:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.582.122/0001-85
Razão Social: D P BARATA COMERCIO ME
Endereço: AV SAO BENEDITO 1 SN / CENTRO / SAO CAETANO DE ODIVELAS / PA / 68775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001441741126949

Informação obtida em 20/01/2023 10:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 278.711.002-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:39:02 do dia 11/01/2023**Válida até:** 10/07/2023**Número da Certidão:** 702023080032731-7**Código de Controle de Autenticidade:** DCBC106F.F6952CE6.50956A42.271995CB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 278.711.002-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:39:02 do dia 11/01/2023**Válida até:** 10/07/2023**Número da Certidão:** 702023080032732-5**Código de Controle de Autenticidade:** 9232191C.CA0B35B8.AB8809A6.0093EB87**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Secretaria Municipal
De Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ: 05.351.614/0001 - 31
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

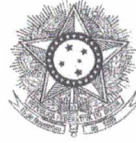
Certifico:

Para os devidos fins que observados os registros da Dívida Ativa do Tributo Municipal, **NADA CONSTA**, em nome da empresa **D. P. BARATA COMERCIO - ME**, CNPJ: **13.582.122/0001-85**, sito, residente e domiciliado na Av. São Benedito, s/nº - Centro - São Caetano de Odivelas/PA - CEP: 68.775-000, nesta Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, e por ser verdade firmamos a presente certidão.

São Caetano de Odivelas, em 03 de janeiro de 2023.


MARIA ELIZABETH ATAÍDE MONTEIRO
Diretora de Arrecadação
PMSO/DAS II

MARIA ELIZABETH ATAÍDE MONTEIRO
Diretora de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D N DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.186.294/0001-04

Certidão nº: 30120310/2022

Expedição: 13/09/2022, às 01:08:38

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D N DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.186.294/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: D. P. BARATA COMERCIO (MERCADO E ACOUGUE RAY)

CNPJ: 13.582.122/0001-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2023, às 16h00

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50uiMiN**.

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 9.391.895.142**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 278.711.002-97**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/01/2023 às 15:32

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 9.391.846.726**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 13.582.122**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/01/2023 às 15:30



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D. P. BARATA COMERCIO

INSCRIÇÃO: 13.582.122/0001-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2023, às 15:02:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 359AME4ZCP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DIANA PENA BARATA

INSCRIÇÃO: 278.711.002-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2023, às 15:15:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6HGW45YQD2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



no 150

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL

Nº. DE ORDEM 261/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

D. P. BARATA COMERCIO

NOME DE FANTASIA

ENDEREÇO

AV. SÃO BENEDITO, S/N - CENTRO

CPF/MF/CNPJ

13.582.122/0001-85

CÓDIGO DE TRIBUTO

11212500

ATIVIDADE PRINCIPAL

Deposito de mercadoria

LOCAL/DATA

SÃO CAETANO DE ODIVELAS, 03 DE JANEIRO DE 2023

VALIDADE

01-01-2023 A 31-12-2023

Prefeito (a) Municipal

Secretário Municipal de Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução/fornecimento, que a empresa **D P Barata Comércio** inscrita no CNPJ sob o nº 13.582.122/0001-85, com sede na Avenida São Benedito s/n Centro, Cep: 68775-000, São Caetano de Odivelas, estado do Pará, representada, neste ato, pelo sócio **DIANA PENA BARATA**, CPF nº 278.711.002-97, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, CNPJ-MF, Nº 05.351.614/0001-31, **Materiais de Gêneros Alimentícios** de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme descrição abaixo:

CODIGO	Produto	Marca	Unidade	Qtde	RS	TOTAL
642	ACUCAR TRITURADO	LIDER	QUILO	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
1983	ADOCANTE LIQUIDO	ASSUGRIN	UNIDADE	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
5978	AGUA MINERAL 20LTS	JUCA	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
5979	AGUA MINERAL 300ML	BELAGUA	PACOTE	35	R\$ 18,50	R\$ 647,50
14035	ARROZ COMUM	LIDER	QUILO	60	R\$ 3,79	R\$ 227,40
1898	AMIDO DE MILHO 500G	MAISENA	UNIDADE	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75
975	AVEIA EM FLOCOS 500G	QUAKER	UNIDADE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
5741	BISCOITO AGUA E SAL 400G	GALO	Unidade	20	R\$ 3,01	R\$ 60,20
5980	BISCOITO ROSQUINHA 400G	PARATI	CAIXA	10	R\$ 36,10	R\$ 361,00
3303	BISCOITO AMANTEIGADO 400G	VITARELLA	CAIXA	5	R\$ 36,85	R\$ 184,25
3101	CAFÉ TORRADO E MOIDO	SANTA CLARA	FARDO	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50
934	CALDO DE GALINHA 19G	MAGGI	Unidade	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
935	CALDO DE CARNE 19G	MAGGI	UNIDADE	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
3386	CANELA EM PO 25G	MARIZA	UNIDADE	7	R\$ 1,78	R\$ 12,46
522	CARNE EM CONSERVA	TARGET	LATA	15	R\$ 7,26	R\$ 109,20
255	CEREAL DE FARINHA DE MILHO LT 400G	MUCILON	Unidade	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
327	CEREAL DE FARINHA DE ARROZ LT 400G	MUCILON	Unidade	10	R\$ 6,86	R\$ 68,60
5981	CHARQUE 5 KG	FAVORITO	FARDO	3	R\$ 178,35	R\$ 535,05
1353	CONDIMENTO MISTO	SANTA CLARA	PACOTE	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32
3814	COLORIFICO 200G	SANTA CLARA	PACOTE	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
689	CREME DE LEITE	PIRACANJUBA	Unidade	40	R\$ 2,59	R\$ 103,60
1653	EXTRATO TOMATE LT 340G	QUERO	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
14036	FARINHA TRIGO MILHARINA	NUTRIVITA	PACOTE	20	R\$ 2,41	R\$ 48,20
4945	FARINHA DE TAPIOCA	DONA DINA	PACOTE	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
905	TRIGO COM FERMENTO	ROSA BRANCA	QUILO	13	R\$ 3,74	R\$ 48,62
532	TRIGO SEM FERMENTO	ROSA BRANCA	QUILO	11	R\$ 3,75	R\$ 41,25
1112	FEIJAO CARIOQUINHA	GAMA LOPES	FARDO	3	R\$ 164,85	R\$ 494,55
3020	FEIJAO CAVALO CLARO	GAMA LOPES	FARDO	1	R\$ 243,55	R\$ 243,55
520	GOTABADA	OLE	Unidade	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
597	LEITE CONDENSADO 395G	PIRACANJUBA	Unidade	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
502	LEITE LIQUIDO UHT INTEGRAL	PIRACANJUBA	Unidade	25	R\$ 3,93	R\$ 98,25
751	MACARRAO ESPAGUETE	HILEIA	FARDO	6	R\$ 37,15	R\$ 222,90
4691	MACARRAO PARAFUSO	HILEIA	FARDO	4	R\$ 41,55	R\$ 166,20
318	MARGARINA VEG COM SAL	MARGARETH	CAIXA	2	R\$ 57,80	R\$ 115,60
1380	MARGARINA VEG SEM SAL	CLAYBOM	CAIXA	2	R\$ 55,60	R\$ 111,20
5588	MISTURA PREPARO SUCO	TANG	PACOTE	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
106	PIMENTA DO REINO MOIDA 50G	DONA CLARA	Unidade	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
1484	REFRIGERANTE COLA 2LTS	SCHIN	PACOTE	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50
1738	REFRIGERANTE GUARANA 2LTS	SCHIN	PACOTE	10	R\$ 20,25	R\$ 202,50
5416	REFRIGERANTE UVA 2 LTS	SUKITA	PACOTE	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50
230	REFRIGERANTE LARANJA 2 LTS	SUKITA	PACOTE	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50

884	SAL IODADO	GAMA LOPES	FARDO	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
73	ABACATE	IN NATURA	QUILO	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
271	BANANA REGIONAL	IN NATURA	QUILO	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
102	MAÇA FUGI	IN NATURA	QUILO	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35
80	PERA	IN NATURA	QUILO	8	R\$ 8,88	R\$ 71,04
62	TOMATE	IN NATURA	QUILO	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
5988	BATATA	IN NATURA	QUILO	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
5989	CEBOLA	IN NATURA	QUILO	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25
67	CHUCHU	IN NATURA	QUILO	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
218	COUVE 120G	IN NATURA	Unidade	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
70	PIMENTÃO	IN NATURA	QUILO	5	R\$ 6,25	R\$ 31,25
5990	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO	FRIBOI	QUILO	50	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50
127	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AMERICANO	QUILO	90	R\$ 8,05	R\$ 724,50
5275	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	AMAZON	QUILO	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
4756	ACHOCOLATADO EM PO	TRES CORAÇÕES	CAIXA	5	R\$ 48,55	R\$ 242,75
5982	FEDAO PRETO	GAMA LOPES	FARDO	1	R\$ 167,70	R\$ 167,70
322	OVO GALINHA GRANDE	ALVORADA	Unidade	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
2648	LEITE COCO 500ML	MARIZA	Unidade	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
5983	LEITE EM PO INTEGRAL	PIRACANJUBA	FARDO	5	R\$ 246,55	R\$ 1.232,75
3630	ÓLEO DE SOJA 900ML	PRIMOR	CAIXA	5	R\$ 148,50	R\$ 742,50
303	BOLACHA SALG CREAM CRACKER	VITARELLA	CAIXA	3	R\$ 41,45	R\$ 124,35
321	SALSÍCHA 180G	CARIOCA	CAIXA	4	R\$ 76,74	R\$ 306,96
						R\$ 12.509,70

São Caetano de Odivelas, em 30 de dezembro de 2022.

Eudiraci Rodrigues Aquino
Secretaria Municipal de Planejamento

Eudiraci Rodrigues Aquino
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



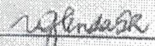
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução/fornecimento, que a empresa **D P Barata Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **13.582.122/0001-85**, com sede na Avenida São Benedito s/n Centro, Cep: 68775-000, São Caetano de Odivelas, estado do Pará, representada, neste ato, pelo sócio **DIANA PENA BARATA**, CPF nº **278.711.002-97**, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ-MF, Nº **18.465.460/0001-50**, **Materiais de Higiene e Limpeza em Geral** de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica, no período de 26 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022, conforme descrição abaixo:

Produto	Marca	Unidade	Qtde	R\$	Total
AGUA SANITARIA 1LT CX 12	TUBARAO	CAIXA	5	R\$ 19,05	R\$ 95,25
DESORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML	BOM AIR WICK	CAIXA	2	R\$ 66,70	R\$ 133,40
DETERGENTE LAVA LOUÇA REMOVEDOR DE GORDURA	ype	Unidade	15	R\$ 1,18	R\$ 17,70
ESPANADOR DE TETO COM CABO	LEAL	Unidade	10	R\$ 12,37	R\$ 123,70
LUSTRA MOVEIS MADEIRA 500ML	POLIFLOR	Unidade	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39
PAPEL HIG. NEUTRO FARDOS 16PCT 4 ROLOS	FLORAL	FARDO	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 100 UNIDADES	IDEALPLUS	PACOTE	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 100 UNIDADES	IDEALPLUS	PACOTE	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40
LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	2	R\$ 56,50	R\$ 113,00
LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	2	R\$ 60,34	R\$ 120,68
LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40
ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML	COPERALCOOL	Unidade	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L	SIOL	Unidade	35	R\$ 4,65	R\$ 162,75
ALVEJANTE DE TECIDO 1L	YPE	Unidade	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	BRAVO	Unidade	19	R\$ 4,75	R\$ 90,25
DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES	YPE	CAIXA	4	R\$ 50,25	R\$ 201,00
DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L	DEJ	Unidade	2	R\$ 33,70	R\$ 67,40
PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDOS DE 16 PCT C/ 4 ROLOS	FLORAL	FARDO	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	LEAL	Unidade	3	R\$ 13,24	R\$ 39,72
SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	GAMA LOPES	CAIXA	1	R\$ 47,29	R\$ 47,29
SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES	TIXAN	CAIXA	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
SABONETE EM BARRA - 90G	LUX	Unidade	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 100 UNIDADES	IDEALPLUS	PACOTE	3	R\$ 10,40	R\$ 31,20
SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 100 UNIDADES	IDEALPLUS	PACOTE	3	R\$ 18,60	R\$ 55,80
					R\$ 2.061,53

São Caetano de Odivelas, em 13 de setembro de 2022.


Glenda dos Santos Rendeiro
Secretaria de Assistência Social
Assistência Social
Dec 003/2022 S.C.O

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ Nº 18.465.460/0001-50
R. Rodrigues dos Santos, nº 180, Cep: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução/fornecimento, que a empresa **D P Barata Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **13.582.122/0001-85**, com sede na Avenida São Benedito s/n Centro, Cep: 68775-000, São Caetano de Odivelas, estado do Pará, representada, neste ato, pelo sócio **DIANA PENA BARATA**, CPF nº **278.711.002-97**, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº **12.082.788/0001-01**, **Materiais de Higiene e Limpeza em Geral** de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica, no período de 13 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021, conforme descrição abaixo:

Produto	Marca	Unidade	Qtde	R\$	TOTAL
AGUA SANITARIA 1 LT CX 12	TUBARAO	CAIXA	20	R\$ 19,05	R\$ 381,00
ESPONJA DUPLA FACE 75X100 PCT 100	BRILHUS	PACOTE	2	R\$ 42,20	R\$ 84,40
LIMPA VIDRO COM GATILHO 500ML CX12	VEJA	CAIXA	4	R\$ 32,81	R\$ 131,24
PAPEL TOALHA	SCALA	PACOTE	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
VASSOURA PIAÇAVA Nº5	LEAL	Unidade	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
LUIVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	5	R\$ 56,50	R\$ 282,50
LUIVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	5	R\$ 60,34	R\$ 301,70
LUIVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	5	R\$ 56,70	R\$ 283,50
LUIVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P - EMB. C/ 100	DESCARPACK	EMBALAGEM	6	R\$ 63,40	R\$ 380,40
DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES	YPE	CAIXA	5	R\$ 50,25	R\$ 251,25
DETERGENTE LIQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	LIMPOL	CAIXA	5	R\$ 20,02	R\$ 100,10
DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L UNIDADE	PROLIQUIM	Unidade	20	R\$ 33,70	R\$ 674,00
PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4ROLOS	FLORAL	FARDO	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	LEAL	Unidade	2	R\$ 13,24	R\$ 26,48
SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	GAMA LOPES	CAIXA	4	R\$ 47,29	R\$ 189,16
				R\$	3.369,58

São Caetano de Odivelas, em 09 de setembro de 2022.

LUCIANA PEREIRA SILVA

Secretária de Saúde

Luciana Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 007/2021

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ Nº 12.082.788/0001-01
Av. Presidente Vargas s/n, Centro, Cep: 68.775-000, São Caetano
de Odivelas - Pa

CONTRATO Nº 2021060701

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.351.614/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, PREFEITA, portador do CPF nº 293.943.682-72, residente na RUA PRESIDENTE VARGAS, 53, e de outro lado a firma D. P. BARATA COMERCIO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.582.122/0001-85, estabelecida à Rua Magalhaes Barata, s/n, Beira Mar, Pepeua, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIANA PENA BARATA, residente na AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, S/N, VILA NOVA, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, portador do(a) CPF 278.711.002-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº N° 006/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010222	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: TU BARÃO	CAIXA	100,00	19,050	1.905,00
010231	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: BOM AIR WICK	CAIXA	50,00	66,700	3.335,00
010232	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES - Marca.: HARP C	CAIXA	35,00	31,080	1.087,80
010233	DETERGENTE LAVA LOUÇA - REMOVEDOR DE GORDURA - Marca.: YPE	UNIDADE	180,00	1,180	212,40
010235	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	110,00	1,480	162,80
010237	ESPANADOR DE TETO C/ CABO - Marca.: LEAL	UNIDADE	43,00	12,370	556,65
010238	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: BRILHUS	PACOTE	20,00	42,200	844,00
010241	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: SBF	CAIXA	40,00	54,900	2.196,00
010448	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: E CONOMICO	CAIXA	20,00	30,400	608,00
010449	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: VEJA	CAIXA	20,00	32,810	656,20
010450	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML - Marca.: POLIFLOR	UNIDADE	30,00	2,390	71,70
010451	FÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	75,00	1,600	120,00
010454	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROL - OS - Marca.: FLORAL	FARDO	30,00	25,000	750,00
Materia: Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.					
010455	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - Marca.: SCALA	PACOTE	150,00	2,670	400,50
010463	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	30,00	14,800	444,00
010464	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO - Marca.: LEAL	UNIDADE	40,00	10,800	432,00
010465	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BRILH	UNIDADE	70,00	12,710	889,70
010467	VASSOURA DE PIAÇA Nº 05 - CABO DE MADEIRA - Marca.: -RAI	UNIDADE	60,00	4,900	294,00
Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 60 Cm, Tipo Institucional, Tipo Cabo Comprido, Largura Cepa 7,5 Cm, Altura Cepa 05 Cm, Aplicação Limpeza Em Geral.					
010469	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	30,00	13,000	390,00
010470	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	30,00	9,100	273,00
010471	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	30,00	32,000	960,00
010473	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L - Marca.: UNINJ	UNIDADE	35,00	11,400	399,00
010476	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP. - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	60,00	5,150	309,00
010477	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G - EMBA. C/ 100	EMBALAGEM	10,00	53,500	535,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



nº 141

010478	UNIDADES - Marca.: DESCARPACK LUVAS EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M - EMB. C/ 100	EMBALAGEM	10,00	56,500	565,00
010479	UNIDADES - Marca.: DESCARPACK LUVAS EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P - EMB. C/ 100	EMBALAGEM	10,00	60,340	603,40
010480	UNIDADES - Marca.: DESCARPACK LUVAS EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M - EMB. C/ 100	EMBALAGEM	10,00	56,700	567,00
010481	UNIDADES - Marca.: DESCARPACK LUVAS EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G - EMB. C/ 100	EMBALAGEM	10,00	67,900	679,00
010482	DESEMPENHADOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO D E PLÁSTICO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	35,00	2,600	91,00
011656	UNIDADES - Marca.: DESCARPACK LUVAS EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P - EMB. C/ 100	EMBALAGEM	10,00	63,400	634,00
013306	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML - Marca.: COPERA	UNIDADE	520,00	4,300	2.236,00
013307	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L - Marca.: SIOL	UNIDADE	270,00	4,650	1.255,50
013308	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% - 1L. - Marca.: SIOL	UNIDADE	170,00	4,890	831,30
013309	ALVEJANTE DE TECIDO 1L - Marca.: YPE	UNIDADE	100,00	7,180	718,00
013310	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML - Marca.: BRAVO	UNIDADE	50,00	4,750	237,50
013311	DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: XPE	CAIXA	60,00	50,250	3.015,00
013312	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L - Marca.: DEJ	UNIDADE	35,00	15,900	556,50
013313	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: LIMPOL	CAIXA	75,00	20,020	1.501,50
013314	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L - Marca.: PROITQUIM	UNIDADE	40,00	33,700	1.348,00
013315	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES - Marca.: PPRFEX	EMBALAGEM	150,00	1,300	195,00
013316	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDOS DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS - Marca.: FLORAL	FARDO	55,00	24,600	1.353,00
013317	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM - Marca.: L	UNIDADE	60,00	13,240	794,40
013318	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES - Multiuso Para Limpeza Em Geral, Biodegradável, Barra De 1kg, Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidade Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde.	CAIXA	40,00	47,290	1.891,60
013319	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: TIXAN	CAIXA	40,00	28,500	1.140,00
013320	SABONETE EM BARRA - 90G - Marca.: LUX	UNIDADE	150,00	0,880	132,00
013321	SODA CÁUSTICA EM ESCUMAS - 1KG - Marca.: KAVEIRA	UNIDADE	30,00	24,650	739,50
013322	VASSOURA DE CIPÓ - CABO DE MADEIRA - Marca.: LEAL	UNIDADE	75,00	6,700	502,50
013323	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	45,00	10,400	468,00
013324	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	20,00	18,500	372,00
013325	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L - Marca.: UNIN	UNIDADE	40,00	21,700	868,00
013326	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L - Marca.: UNIN	UNIDADE	30,00	53,300	1.599,00
013327	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L - Marca.: UNIN	UNIDADE	20,00	83,200	1.664,00
013329	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L - Marca.: UNINJET	UNIDADE	30,00	21,700	651,00
013330	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L - Marca.: UNINJET	UNIDADE	20,00	33,600	672,00
013331	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L - Marca.: UNINJET	UNIDADE	20,00	60,700	1.214,00
013334	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L - Marca.: UNINJET	UNIDADE	170,00	3,470	589,90
013335	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L - Marca.: UNINJET	UNIDADE	150,00	8,420	1.263,00
013336	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L - Marca.: UNINJET	UNIDADE	20,00	36,900	738,00
013337	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - Marca.: COPALIMPA	UNIDADE	60,00	11,600	696,00

VALOR GLOBAL R\$

50.213,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 50.213,35 (cinquenta mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Nº 006/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 006/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0203.041220002.2.008 Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 50.213,35.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). **FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 06 de Julho de 2021

FELIPA
RODRIGUES
DOS SANTOS
RENDEIRO
394368272

Assinado de
forma digital
por FELIPA
RODRIGUES
DOS SANTOS
RENDEIRO
4368272

MUNICÍPIO DE
SÃO CAETANO
DE
ODIVELAS:0535
1614000131

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
SÃO CAETANO DE
ODIVELAS:053516
14000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ(MF) 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

D P BARATA
COMERCIO:135821220
00185

Assinado de forma digital por D P
BARATA
COMERCIO:13582122000185
Dados: 2021.07.07 09:41:53 -03'00'

D. P. BARATA COMERCIO
CNPJ 13.582.122/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

CONTRATO Nº 2021130701

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº **12.082.788/0001-01**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **LUCIANA PEREIRA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, residente na Rua Principal, nº 100, Estrada do Altos, São Caetano de Odivelas-PA CEP 68775-000, portador do CPF nº **044.757.866-90** e de outro lado, **C. S. D. P. BARATA COMERCIO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.582.122/0001-85, estabelecida à Rua Magalhães Barata, s/n, Beira Mar, Pepeua, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **DIANA PENA BARATA**, residente na **AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, S/N, VILA NOVA**, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, portador do(a) CPF 278.711.002-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010222	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - Marca: TU BARÃO	CAIXA	80,00	19,050	1.524,00
010235	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL - Marca: NOVIÇA	UNIDADE	35,00	1,480	51,80
010237	ESPANADOR DE TETO C/ CABO - Marca: LEAL	UNIDADE	20,00	12,370	247,40
010238	ESPONJA DUPLA FACE 150MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES S - Marca: BRILHUS	PACOTE	2,00	42,200	84,40
010469	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES - M arca: VEJA	CAIXA	6,00	32,810	196,86
010451	PA PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO - Marca: NOVIÇA	UNIDADE	50,00	1,500	80,00
010454	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDOS C/ 16 PÓS DE 4 ROL OS - Marca: FLOREAL	FARDO	40,00	25,000	1.000,00
010455	Material Celulose Virgem, Largura 10 cm, Cor Branco, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 unidades.				
010465	PAPEL TOALHA PCT COM 2 RÓLOS - Marca: SCALA	PACOTE	20,00	2,670	240,30
010464	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO - Marca: LEAL	UNIDADE	10,00	10,800	108,00
010467	VASSOURA DE PIAÇA Nº 05 - CABO DE MADEIRA - Marca: LEAL	UNIDADE	70,00	4,900	343,00
010469	Vassoura, Material Cordas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 60 cm, Tipo Institucional, Tipo Cabo Comprido, Largura Cepa 7,5 cm, Altura Cepa 05 cm, Aplicação Limpeza Em Geral.				
010469	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: IDEALPLUS	PACOTE	200,00	13,000	2.600,00
010470	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: IDEALPLUS	PACOTE	200,00	9,100	1.820,00
010471	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: IDEALPLUS	PACOTE	100,00	32,000	3.200,00
010476	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP. - Marca: NOVIÇA	UNIDADE	20,00	5,150	103,00
010478	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M - EMB. C/ 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	EMBALAGEM	2,00	56,500	113,00
010479	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P - EMB. C/ 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	EMBALAGEM	1,00	60,340	60,34
011656	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P - EMB. C/ 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	EMBALAGEM	2,00	63,400	126,80
013311	DETERGENTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES - Marca: VPF	CAIXA	80,00	50,250	4.020,00
013313	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES - Marca: LIMPOL	CAIXA	50,00	20,020	1.001,00
013314	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L - Marca: PROLIQUIM	UNIDADE	20,00	33,700	674,00
013315	PANO MULTÍTIPO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES - Marca: PEREX	EMBALAGEM	50,00	1,300	65,00
013317	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM - Marca: L	UNIDADE	50,00	13,240	662,00
013318	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES Multitubo Para Limpeza Em Geral, Biodegradável, Barra De 1kg, Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidade Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde.	CAIXA	2,00	47,290	94,58
013319	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - Marca: TIXAN	CAIXA	50,00	28,500	1.425,00
013324	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: IDEALPLUS	PACOTE	200,00	18,600	3.720,00
013325	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L - Marca: UNIN	UNIDADE	20,00	21,700	434,00
013327	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L - Marca: UNIN	UNIDADE	20,00	83,200	1.664,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

VALOR GLOBAL R\$ 25.658,48

- 2.1. O valor deste contrato, é de R\$ 25.658,48 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
- 2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 006/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- 3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento dos serviços;
- 6.1.2 - impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Contrato;
- 6.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.1.4 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento dos serviços objeto deste Contrato;
- 6.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Caberá à CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - efetuar o fornecimento dos produtos/serviços, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;

7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 006/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



nº 153

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos serviços caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0401.101220008.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.029,31, Exercício 2021 Atividade 0401.103010008.2.083 Manut. do Piso De Atenção Básica-PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.561,11, Exercício 2021 Atividade 0401.103010008.2.081 Manut. do Prog. Saúde da Família PSF/ NASF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.068,06.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no subitem 7.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no subitem 7.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 006/2021, cuja realização decorre da autorização do Sra. LUCIANA PEREIRA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Caetano de Odivelas-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Assinado de forma digital por LUCIANA PEREIRA SILVA
25.7859990 6690

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVEL:12082788000101

São Caetano de Odivelas/PA, 13 de julho de 2021.

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVEL:12082788000101

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.082.788/0001-01
CONTRATANTE

D P BARATA

COMERCIO:13582122000185

Assinado de forma digital por D P BARATA
COMERCIO:13582122000185
Dados: 2021.07.13 18:55:34 -03'00'

D. P. BARATA COMERCIO
CNPJ 13.582.122/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



no 157

CONTRATO Nº 2021131201

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **05.351.614/0001-31**, representado pelo(a) Sr.(a) **FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, PREFEITA, portador do CPF nº **293.943.682-72**, residente na Rua Presidente Vargas, 53, e de outro lado a firma **D. P. BARATA COMERCIO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **13.582.122/0001-85**, estabelecida à Rua Magalhaes Barata, s/n, Beira Mar, Pepeua, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **DIANA PENA BARATA**, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro, S/N, VILA NOVA, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, portadora CPF **278.711.002-97**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2021-SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011285	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1 KG - Marca.: LI Especificação : tipo cristal, triturado cor clara, e sem umidade e sujidade.	QUILO	200,00	2,950	590,00
011287	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 200 ML - Marca.: ASSUGRIN Especificação: adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.	UNIDADE	10,00	4,850	48,50
011288	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - Marca.: JUCA Especificação : Carga de Água Mineral 20L.	UNIDADE	80,00	9,000	720,00
011289	ÁGUA MINERAL 300 ML - Marca.: BELAÁGUA Especificação : Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástica, gasificação sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência, com normas técnicas padrão INPM, pacote c/ 24 unidades.	PACOTE	64,00	18,500	1.554,00
011292	ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG - Marca.: LIDER Especificação : Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, sem sujidades parasitas, larvas, bolores, validade não inferior a 180 dias com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	QUILO	95,00	3,790	360,05
011295	AMIDO DE MILHO CX C/ 500G - Marca.: MAIZENA Especificação : embalagem original, com validade no mínimo de 180 dias,	UNIDADE	45,00	4,450	200,25
011297	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G. - Marca.: QUAKER Especificação : Aveia, em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína, 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal.	UNIDADE	102,00	4,620	471,24
011299	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G. - Marca.: GATO Especificação : Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	UNIDADE	75,00	3,010	225,75
011300	BISCOITO ROSQUINHA 400G - Marca.: FARATI Especificação : Biscoito apresentação redondo, sabor côco, classificação doce, características adicionais	CAIXA	15,00	36,100	541,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, caixa c/ 20 unidades de 400g.

011301	BISCOITO AMANTEIGADO 400G - Marca.: VITARELLA	CAIXA	15,00	36,850	552,75
	Especificação : Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado e amanteigado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.				
011305	CAFÉ TORRADO E MOIDO - Marca.: SANTA CLARA	FARDO	10,00	74,250	742,50
	embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 250g.				
011307	CALDO DE GALINHA 19G - Marca.: MAGGI	UNIDADE	60,00	0,510	30,60
	Especificação : Caldo de galinha em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 57g.				
011308	CALDO DE CARNE 19G - Marca.: MAGGI	UNIDADE	65,00	0,510	33,15
	Especificação : Caldo de carne em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 57g.				
011309	CANELA EM PÓ 25G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	15,00	1,780	26,70
	Especificação : Embalagem plástica com tampa.				
011310	CANJICA BRANCA - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	10,00	3,180	31,80
	Especificação : Milho canjica branca, embalagem com 500 gramas.				
011311	CARNE EM CONSERVA - Marca.: TARGET	LATA	20,00	7,280	182,00
	Especificação : Carne bovina em conserva, acondicionado em embalagem original, com 320g.				
011312	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Marca.: MUCILON	UNIDADE	20,00	7,980	159,60
	Especificação : Sabor (milho) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g.				
011314	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Marca.: MUCILON	UNIDADE	20,00	6,860	137,20
	Especificação : Sabor (arroz) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g.				
011315	CHARQUE 5KG - Marca.: FAVORITO	FARDO	10,00	178,350	1.783,50
	Especificação : Carne bovina (Charque) traseiro ponta de agulha, embalagem c/ 5kg.				
011316	CONDIMENTO MISTO - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	45,00	1,860	83,70
	Especificação : Tempero misto composto de pimenta do reino e cominho em embalagem original com 100g.				
011317	COLORIFICO 200G - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	40,00	1,290	51,60
	Especificação : Colorífico em pó, acondicionado em embalagem original, com 200g.				
011318	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G - Marca.: PIRACANJÁ	UNIDADE	90,00	2,590	233,10
	Especificação : Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15, conservação ambiente seco e arejado.				
011319	EXTRATO DE TOMATE - LATA 340G - Marca.: QUERO	UNIDADE	68,00	1,900	129,20
	Especificação : Molho de tomate, ingrediente básico tomate, sabor manjericao, prazo de validade 3 dias (aberto)/8meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorías, 52, características adicionais não peneirado				
011321	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA - Marca.: NUTREVITA	PACOTE	86,00	2,410	207,26
	Especificação : Flocos de milho Pré-Cozidos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500g.				
011322	FARINHA DE TAPIOCA - FCT 500G - Marca.: DONA JINA	PACOTE	94,00	3,600	338,40
	Especificação : Embalagem plástica de 500g, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.				
011324	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Marca.: FARINHA D'AGUA	QUILO	8,00	3,250	26,00
	Especificação : Embalagem plástica de 1 kg, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.				
011325	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMBALAGEM 1KG - Marca : ROSA BRANCA	QUILO	27,00	3,740	100,98
	Especificação : farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento.				
011326	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG - Marc	QUILO	28,00	3,750	105,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



189
n.

a.: ROSA BRANCA
 Especificação: farinha trigo, material trigo,
 apresentação pó, características adicionais sem
 fermento.

011328	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FARDO - Marca.: GAMA L FARDOS	10,00	164,850	1.648,50
Especificação : Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 60 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.				
011330	FEIJÃO CAVALO CLARO - TIPO 1 - Marca.: GAMA LOPES FARDOS	8,00	243,350	1.948,40
Especificação : Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.				
011338	GOIABADA 600G. - Marca.: OIÉ UNIDADE	42,00	4,810	202,02
Especificação : Embalagem em pote plástico c/ 600g				
011339	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	98,00	4,890	479,22
Especificação : Acondicionado em lata no mínimo 395g cada.				
011341	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	75,00	3,930	298,68
Especificação : Leite UHT integral, acondicionado em embalagem original com 1 litro.				
011344	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE - Marca.: HILEIA FARDOS	29,00	37,150	1.077,35
Especificação : Macarrão espaguete semola acondicionado em embalagem original com fardo de 20x500g.				
011345	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO SEMOLA - Marca.: HILEIA FARDOS	13,00	41,550	540,15
Especificação : Macarrão parafuso semola acondicionado em embalagem original, com fardo de 20x500g.				
011347	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - Marca.: MARGARETH CAIXA	9,00	57,800	520,20
Especificação : Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g.				
011348	MARGARINA VEGETAL S/ SAL - Marca.: CLAYCOM CAIXA	11,00	55,600	611,60
Especificação : Margarina vegetal cremosa sem sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g.				
011350	MISTURA P/ PREPARO DE SUCCO ARTIFICIAL - Marca.: TANG PACOTE	180,00	0,790	142,20
Especificação : Rendimento 1 litro, com vitamina, adoçado. Sabores variados, acondicionado em embalagem original c/ 25g.				
011354	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: DONA CLARA UNIDADE	42,00	2,290	96,18
Especificação : Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g.				
011358	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA - Marca.: SCHIN PACOTE	20,00	20,850	417,00
Especificação : Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.				
011359	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANA - Marca.: SCHI PACOTE	20,00	20,250	405,00
Especificação : Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.				
011360	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA - Marca.: SUKITA PACOTE	19,00	20,850	396,15
Especificação : Refrigerante sabor uva, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.				
011361	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA - Marca.: SUKI PACOTE	18,00	20,850	375,30
Especificação : Refrigerante sabor laranja, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.				
011362	SAL IODADO REFINADO - Marca.: GAMA LOPES FARDOS	4,00	99,800	399,20
Especificação : Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.				
011368	ABACATE. - Marca.: IN NATURA QUILO	32,00	6,000	192,00
Especificação : Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação: A.				
011369	BANANA REGIONAL - Marca.: IN NATURA QUILO	80,00	3,590	287,20
Especificação : Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.				
011373	MAÇA "FUJI" - Marca.: IN NATURA QUILO	64,00	6,890	440,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



nº 160

Especificação : Fruta in natura, espécie maçã fuji,
 aplicação alimentar.

011377	PERA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	35,00	8,880	310,80
	Especificação : Fruta in natura, tipo pera, espécie danjourn, aplicação alimentar.				
011378	TOMATE. - Marca.: IN NATURA	QUITO	70,00	4,400	308,00
	Especificação : Fruta in natura, tipo tomate, espécie Dãhora, aplicação alimentar.				
011383	BATATA - TIPO INGLESA - Marca.: IN NATURA	QUILO	80,00	3,750	300,00
	Especificação : Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.				
011386	CEBOLA BRANCA - Marca.: IN NATURA	QUILO	65,00	3,850	250,25
	Especificação : Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.				
011388	CHUCHU REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	45,00	3,100	139,50
	Especificação : Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.				
011389	COUVE 120G - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	56,00	2,730	152,88
	Especificação : Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana.				
011393	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	35,00	6,250	218,75
	Especificação : Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.				
011395	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO - Marca.: FRIBOI	QUILO	60,00	25,050	1.551,00
	Especificação : Carne bovina in natura, tipo traseiro s/osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
011407	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: AMERICANO	QUILO	140,00	8,050	1.127,00
	Especificação : Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
011424	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Marca.: AMAZON	QUILO	60,00	10,150	609,00
	Especificação : Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
013437	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE - Marca.: TRÊS CORAÇÕES	CAIXA	15,00	48,550	728,25
	Caixa com 20 pacotinhos, de 250g.				
013439	FELJÃO PRETO - TIPO 1 - FARDO - Marca.: GAMA LOPES	FARDO	13,00	167,700	2.180,10
	Especificação : acondicionado em embalagem plástica original com 1kg c/ 30 unidades				
013440	OVO GRANDE - Marca.: ALVORADA	UNIDADE	115,00	0,450	51,75
	Especificação : Embalagem fechada e protegida, resistente à impacto c/ uma dúzia				
013441	LEITE DE COCO - Marca.: MARIZIA	UNIDADE	62,00	5,840	362,08
	Leite de coco acondicionado em garrafa de no mínimo 500ml.				
013442	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: PIRACANJURA	FARDO	8,00	246,550	1.972,40
	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: em pacote de 200g, acondicionado em fardos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 80% a partir da data de entrega. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e Lei nº 10.674/03. Produto com validade mínima de 120 dias da data de entrega				
013443	ÓLEO DE SOJA. - Marca.: PRIMOR	CAIXA	6,00	148,500	891,00
	Óleo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original, caixa com 20x900 ml.				
013532	BOLACHA SALGADO TIPO CREAM CRAKER - Marca.: VICARELL	CAIXA	40,00	41,450	1.658,00
	Especificação : Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



013538 SALSICHA 180G - Marca.: CARIOCA

CAIXA

20,00

76,740

1.534,80

Especificação : Salsicha tipo viera, acondicionado em embalagem original, caixa c/ 24x180g.

VALOR GLOBAL R\$ 34.489,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 34.489,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 007/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará



163

007/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0203.041220002.2.008 Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 34.489,20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização da Sr(a). FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 13 de Dezembro de 2021

MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS:0535161400013
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS:05351614000131

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO:29394368272
Assinado de forma digital por FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO:29394368272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ(MF) 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

D P BARATA
COMERCIO:13582122000185
Assinado de forma digital por D P BARATA COMERCIO:13582122000185
Dados: 2021.12.13 14:39:26 -03'00'

D. P. BARATA COMERCIO
CNPJ 13.582.122/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

CONTRATO Nº 2021260701

Pelo presente Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.465.460/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SUELLEN CARDOSO DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, residente na Tv. Vilhena Alves, nº 849, Bairro Centro, Vigia-PA CEP 68780-000, portador do CPF nº 874.613.902-87 e de outro lado, D. P. BARATA COMERCIO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.582.122/0001-85, estabelecida à Rua Magalhaes Barata, s/n, Beira Mar, Pepeua, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIANA PENA BARATA, residente na AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, S/N, VILA NOVA, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, portador do(a) CPF 278.711.002-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 006/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010222	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: TU BARÃO	CAIXA	50,00	19,050	952,50
010231	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: BOM AIR WICK	CAIXA	13,00	66,700	867,10
010232	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES - Marca.: HARPIO	CAIXA	8,00	31,080	248,64
010235	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	60,00	1,480	88,80
010237	ESPANADOR DE TETO C/ CABO - Marca.: LEAL	UNIDADE	35,00	12,370	432,95
010238	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 00 UNIDADES - Marca.: BRILHUS	PACOTE	8,00	42,200	337,60
010241	INSETICIDA SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: SBP	CAIXA	12,00	54,900	658,80
010448	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: E. CONOMICO	CAIXA	8,00	30,400	243,20
010449	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: VEJA	CAIXA	8,00	32,810	196,86
010450	LUSTRA MOVEIS - MADEIRA - 500ML - Marca.: POLIFLOR	UNIDADE	8,00	2,390	19,12
010451	PA PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	25,00	1,600	40,00
010454	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDOS C/ 16 FOLHAS DE 4 ROL - OS - Marca.: FLORAL	FARDO	16,00	25,000	425,00
Material Celulose Virgem, Largura 16 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.					
010455	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - Marca.: SCALA	PACOTE	60,00	2,670	160,20
010463	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	12,00	14,800	177,60
010464	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO - Marca.: LEAL	UNIDADE	13,00	10,800	140,40
010465	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BRILH	UNIDADE	2,00	12,710	152,52
010467	VASSOURA DE PIÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA - Marca.: LEAL	UNIDADE	14,00	4,900	68,60
Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 60 Cm, Tipo Institucional, Tipo Cabo Comprido, Largura Cepa 7,5 Cm, Altura Cepa 05 Cm, Aplicação Limpeza Em Geral.					
010469	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	15,00	13,000	195,00
010470	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	15,00	9,100	136,50
010473	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L - Marca.: UNINJ	UNIDADE	25,00	11,400	171,00
010476	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP. - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	15,00	5,150	77,25
010478	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M - EMB. C/ 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	EMBALAGEM	12,00	56,500	678,00
010479	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P - EMB. C/ 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	EMBALAGEM	12,00	60,310	724,08
010480	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M - EMB. C/ 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	EMBALAGEM	12,00	56,700	680,40
010482	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO D E PLÁSTICO - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	35,00	2,600	91,00
013306	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML - Marca.: COPERA	UNIDADE	100,00	4,300	430,00
013307	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L - Marca.: SIOL	UNIDADE	80,00	4,650	372,00
013309	ALVEJANTE DE TECIDO 1L - Marca.: YPE	UNIDADE	80,00	7,180	574,40
013310	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML - Marca.: BRAVO	UNIDADE	90,00	4,750	427,50
013311	DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: YPE	CAIXA	25,00	50,250	1.256,25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



nº 169

013314	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L	UNIDADE	14,00	33,700	471,80
	- Marca.: PROLIQUIM				
013315	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES - Marca.: PERFEX	EMBALAGEM	40,00	1,300	52,00
013316	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDOS DE 16 PCT'S C/ 4 ROLOS - Marca.: FLORIL	FARDO	35,00	24,600	861,00
013317	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM - Marca.: L	UNIDADE	25,00	13,240	331,00
013318	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	12,00	47,290	567,40
	Multiuso Para Limpeza Em Geral, Biodegradável, Barra De 1kg, Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidades Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde.				
013319	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: TIXAN	CAIXA	10,00	28,500	285,00
013320	SABONETE EM BARRA - 90G - Marca.: LUX	UNIDADE	90,00	0,880	79,20
013322	VASSOURA DE CIPÓ - CABO DE MADEIRA - Marca.: LEAL	UNIDADE	12,00	6,700	80,40
013323	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	15,00	10,400	156,00
013324	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: IDEALPLUS	PACOTE	15,00	18,600	279,00
013325	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L - Marca.: UNIN	UNIDADE	18,00	21,700	390,60
013326	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L - Marca.: UNIN	UNIDADE	15,00	53,300	799,50
013327	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L - Marca.: UNIN	UNIDADE	20,00	83,200	1.664,00
013329	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L - Marc a.: UNINJET	UNIDADE	20,00	21,700	434,00
013330	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L - Marc a.: UNINJET	UNIDADE	15,00	33,600	504,00
013331	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L - Marc a.: UNINJET	UNIDADE	15,00	60,700	910,50
013337	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - UNIDADE - Marca.: COPALIMPA	UNIDADE	25,00	11,600	290,00

VALOR GLOBAL R\$

19.178,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 19.178,75 (dezenove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 006/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas - Pará

- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.082440009.2.063 Manut.do Prog.de Apoio Integral a Família-PAIF/CRAS/PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.697,85, Exercício 2021 Atividade 0301.082430009.2.151 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.740,45, Exercício 2021 Atividade 0301.082440009.2.057 Manut.do Prog.Bolsa Família Cad Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.740,45.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). SUELLEN CARDOSO DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO CAETANO DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



176

ODIVELAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 26 de Julho de 2021

SILLEN
CARDOSO DA
SILVA-874613
90287

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE S
CAETAN:18465460000150

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE S
CAETAN:18465460000150

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 18.465.460/0001-50

CONTRATANTE

D P BARATA

COMERCIO:13582122000185

Assinado de forma digital por D P
BARATA COMERCIO:13582122000185
Dados: 2021.07.26 14:51:12 -03'00'

D. P. BARATA COMERCIO

CNPJ 13.582.122/0001-85

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

CPF nº

2.

CPF nº



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

RECEBEMOS DE
DP BARATA COMERCIO - ME
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº000.000.346
SÉRIE : 001

DP BARATA COMERCIO - ME
AVE. SAO BENEDITO, SN
CENTRO
CEP 68775-000
SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA
Telefone: (91) 3767-1519

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº000.000.346
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 05


CHAVE DE ACESSO
1522 0713 5821 2200 0185 5500 1000 0003 4614 3724 9380
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220027168086 11/07/2022 17:47:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
153349077

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
13.582.122/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

CPF/CNPJ
05.351.614/0001-31

DATA DA EMISSÃO
11/07/2022

ENDERECO
R FLORIANO PEIXOTO, 01

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
68775-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
11/07/2022

MUNICÍPIO
SAO CAETANO DE ODIVELAS

FONE / FAX
(91) 3767-1573

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
17:47

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.509,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.509,70

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS
642	ACUCAR CRISTAL LIDER TRITURADO 1kg	17019900	0500	5405	KG	60	2,95	177,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 36,20 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
1983	ADOCANTE LIQUIDO ASSUGRIN 200ml	21069090	0500	5405	UNID.	5	4,85	24,25	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 7,38 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
5978	AGUA MINERAL JUCA GALAO DE 20 LTS	22011000	0500	5405	UNID.	20	9,00	180,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 57,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
5979	AGUA MINERAL BELAAGUA 300ml PACOTE	22011000	0500	5405	PACO	35	18,50	647,50	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 207,08 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
14035	ARROZ COMUM TIPO 1 LIDER 1 KG	10063021	0500	5405	UNID.	60	3,79	227,40	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 46,51 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
1898	AMIDO DE MILHO MAIZENA 500G	11081200	0500	5405	UNID.	15	4,45	66,75	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 20,33 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
975	AVEIA QUAKER FLOCOS FINOS 500g	11041200	0500	5405	UNID.	25	4,62	115,50	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 35,17 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
5741	BISC GALO AGUA E SAL 400g	19053100	0500	5405	UNID.	20	3,01	60,20	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 18,33													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PORTANTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI

RESERVADO AO FISCO

AVE. SAO BENEDITO, SN
CENTRO
CEP 68775-000
SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA
Telefone: (91) 3767-1519

Nº000.000.346
SÉRIE 001
FOLHA 02 / 05



CHAVE DE ACESSO
1522 0713 5821 2200 0185 5500 1000 0003 4614 3724 9380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220027168086 11/07/2022 17:47:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL
153349077

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.582.122/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5980	BISC. ROSQUINHAS PARATI 400g CAIXA	19053100	0500	5405	CAIX	10	36,10	361,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 109,92														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3303	BISC AMAN TEIGADO VITARELLA 400G CAIXA	19053100	0500	5405	CAIX	5	36,85	184,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 56,10														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3101	CAFE TORRADO E MOIDO SANTA CLARA 250G FARDO	09012100	0500	5405	FARD	10	74,25	742,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 151,85														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
934	CALDO DE GALINHA MAGGI 19g	21041011	0500	5405	UNID.	20	0,51	10,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3,10														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
935	CALDO DE CARNE MAGGI 19g	21041011	0500	5405	UNID.	20	0,51	10,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3,10														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3386	CANELA EM PO CECIM 25g	09062000	0102	5102	UNID.	7	1,78	12,46	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3,80														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
522	CARNE EM CONSERVA TARGET 320g	16025000	0102	5102	LATA	15	7,28	109,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 33,25														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
255	CEREAL DE FARINHA DE MILHO MUCILON LT 400G	19011090	0500	5405	UNID.	10	7,98	79,80	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 16,32														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
327	CEREAL DE FARINHA DE ARROZ LT 400G MUCILON	19011090	0500	5405	UNID.	10	6,86	68,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 14,03														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5981	CHARQUE FAVORITO 5kg FARDO	02102000	0500	5405	FARD	3	178,35	535,05	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 109,41														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1353	CONDIMENTO MISTO 100G SANTA CLARA	19019090	0102	5102	PACO	12	1,86	22,32	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4,56														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3814	COLORIFICO SANTA CLARA 200g	21039021	0500	5405	PACO	10	1,29	12,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3,93														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
689	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200g	04015021	0500	5405	UNID.	40	2,59	103,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 31,54														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1653	EXTRATO DE TOMATE QUERO 340G	20029000	0500	5405	UNID.	20	1,90	38,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 11,57														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
14036	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA NUTRIVITA 500g	11041900	0102	5102	PACO	20	2,41	48,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 14,67														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4945	FARINHA DE TAPIOCA DONA DINA PACOTE 500G	19030000	0500	5405	PACO	25	3,60	90,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 27,40														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
905	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA C/FERMENTO 1 KG	11010010	0102	5102	KG	13	3,74	48,62	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 14,81														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
532	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA S/FERMENTO 1 KG	11010010	0102	5102	KG	11	3,75	41,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 12,56														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
112	FEIJAO CARIOQUINHA GAMA LOPES TIPO 1 FARDO	07133399	0102	5102	FARD	3	164,85	494,55	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 101,14														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
020	FEIJAO CAVALO CLARO GAMA LOPES TIPO 1 FARDO	07133399	0500	5405	FARD	1	243,55	243,55	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 49,81														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
20	GOIABADA OLE 300g	20079990	0102	5102	UNID.	20	4,81	96,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 29,29														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

AVE. SAO BENEDITO, SN
CENTRO
CEP 68775-000
SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA
Telefone: (91) 3767-1519

Nº 000.000.346
SÉRIE 001
FOLHA 03 / 05



1522 0713 5821 2200 0185 5500 1000 0003 4614 3724 9380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220027168086 11/07/2022 17:47:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL
153349077

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.582.122/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
597	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL PIRACANJUBA 395g	04029900	0102	5102	UNID.	50	4,89	244,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 50,01														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
502	LEITE LIQ. PIRACANJUBA INTEGRAL 1 LT	04012010	0500	5405	UNID.	25	3,93	98,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 20,09														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
751	MACARRAO ESPAGUETE HILEIA 500g FARDO	19021900	0500	5405	FARD	6	37,15	222,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 67,87														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4691	MACARRAO PARAFUSO SEMOLA HILEIA 500g FARDO	19021900	0500	5405	FARD	4	41,55	166,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 50,60														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
318	MARGARINA VEGETAL C/ SAL MARGARETH 250G CAIXA	15171000	0500	5405	CAIX	2	57,80	115,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 23,64														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1380	MARGARINA VEG SEM SAL CLAYBON 250G CAIXA	15171000	0500	5405	CAIX	2	55,60	111,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 22,74														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5588	MISTURA P/ PREPARO SUCO ARTIFICIAL TANG 25G	20099000	0500	5405	PACO	100	0,79	79,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 24,06														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
106	PIMENTA DO REINO MOIDA DONA CLARA 50G	09109100	0500	5405	UNID.	5	2,29	11,45	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3,49														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1484	REFRI. SCHIN SABOR COLA 2 LT PACOTE	22021000	0500	5405	PACO	10	20,85	208,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 78,25														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
1738	REFRIGERANTE SCHIN SABOR GUARANA 2 LTS PACOTE	22021000	0500	5405	PACO	10	20,25	202,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 75,99														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5416	REFRIGERANTE SUKITA UVA 2L PACOTE	22021000	0500	5405	PACO	10	20,85	208,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 78,25														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
230	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA 2L PACOTE	22021000	0500	5405	PACO	10	20,85	208,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 78,25														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
884	SAL IODADO REFINADO GAMA LOPES 1 KG FARDO	25010020	0500	5405	FARD	2	99,80	199,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 29,64														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
73	ABACATE IN NATURA	08044000	0500	5405	KG	12	6,00	72,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 21,92														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
271	BANANA REGIONAL IN NATURA	08031000	0500	5405	KG	10	3,59	35,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 10,93														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
102	MACA FUJI IN NATURA	07141000	0500	5405	KG	15	6,89	103,35	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 31,47														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
80	PERA IN NATURA	08081000	0500	5405	KG	8	8,88	71,04	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 21,63														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
52	TOMATE IN NATURA	07020000	0500	5405	KG	5	4,40	22,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 6,70														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5988	BATATA - TIPO INGLESA IN NATURA	07101000	0500	5405	KG	10	3,75	37,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 11,42														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5989	CEBOLA BRANCA IN NATURA	07122000	0500	5405	KG	5	3,85	19,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 5,86														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7	CHUCHU REGIONAL IN NATURA	07089000	0500	5405	KG	5	3,10	15,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4,														

AVE. SAO BENEDITO, SN
CENTRO
CEP 68775-000
SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA
Telefone: (91) 3767-1519

Nº 000.000.346
SÉRIE 001
FOLHA 04 / 05



CHAVE DE ACESSO
1522 0713 5821 2200 0185 5500 1000 0003 4614 3724 9380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220027168086 11/07/2022 17:47:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153349077

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.582.122/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
70	PIMENTAO IN NATURA	07096000	0500	5405	KG	5	6,25	31,25	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 9,51														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5990	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO FRIBOI	02013000	0500	5405	KG	50	25,85	1.292,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 393,56														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
127	FRANGO INTEIRO CONGELADO AMERICANO	02071200	0500	5405	KG	90	8,05	724,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 148,17														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5275	POLPA DE FRUTAS AMAZON - CUPUACU 1kg	20089900	0500	5405	KG	10	10,15	101,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 30,91														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4756	ACHOCOLATADO EM PO TRES CORACOES 250g CAIXA	18069000	0500	5405	CAIX	5	48,55	242,75	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 85,47														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5982	FELJAO PRETO TIPO 1 GAMA LOPES 1 KG FARD0	07133399	0500	5405	FARD	1	167,70	167,70	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 34,30														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
322	OVOS GRANDE ALVORADA	04089900	0500	5405	UND	50	0,45	22,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 6,85														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
2648	LEITE DE COCO MARIZA 500ML	08011900	0500	5405	UNID.	30	5,84	175,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 53,34														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
5983	LEITE EM PO INTEGRAL PIRACANIUBA 200g FARD0	04022110	0500	5405	FARD	5	246,55	1.232,75	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 252,09														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3630	OLEO DE SOJA PRIMOR 900ML CX COM 20 UNID	15152910	0500	5405	CAIX	5	148,50	742,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 226,09														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
303	BOLACHA SALGADO CREAM CRACKER VITARELLA 400g CX	19053100	0500	5405	CAIX	3	41,45	124,35	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 37,87														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
321	SALSICHA CARIOCA 180G CAIXA	16010000	0500	5405	CAIX	4	76,74	306,96	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 62,78														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

RECEBEMOS DE DP BARATA COMERCIO - ME		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.000.346 SÉRIE : 001	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
DP BARATA COMERCIO - ME AVE. SAO BENEDITO, SN CENTRO CEP 68775-000 SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA Telefone: (91) 3767-1519		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº000.000.346 SÉRIE 001 FOLHA 05 / 05		 CHAVE DE ACESSO 1522 0713 5821 2200 0185 5500 1000 0003 4614 3724 9380 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220027168086 11/07/2022 17:47:47	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 153349077		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
		CNPJ 13.582.122/0001-85			
OBSERVAÇÕES 1- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. 2- NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. (REDACAO DADA PELA RESOLUCAO CGSN Nº 20, DE 15/08/2007) FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONTRATO: 2022040103 NOTA DE EMPENHO: 000476 ORDEM DE COMPRA Nº 202200492 DADOS PARA TRANFERENCIA BANCARIA BANCO DO ESTADO DO PARA AGENCIA: 0081 CONTA CORRENTE: 664729-4 D P BARATA COMERCIO					

SAO CAETANO DE ODIVELAS CAMARA MUNICIPAL:05 111182000191

Assinado de forma digital por SAO CAETANO DE ODIVELAS CAMARA MUNICIPAL:05 111182000191
Dados: 2024.02.20 13:09:02 -03'00'

KATIA REGIANE MONTEIRO MESQUITA:8 3492437249

Assinado de forma digital por KATIA REGIANE MONTEIRO MESQUITA:8 3492437249
Dados: 2023.02.06 13:11:35 -03'00'

NILTON ZEFERINO MARQUES:2 6445670253

Assinado de forma digital por NILTON ZEFERINO MARQUES:2 6445670253
Dados: 2023.02.06 13:12:17 -03'00'